



LEI Nº 4.741/2019.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de melhor aproveitar os recursos públicos e tendo a necessidade de ações eficazes para suprir demandas administrativas emergências e melhor atender a população cerqueirense.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de melhor aproveitar os recursos públicos e tendo a necessidade de ações eficazes para suprir demandas administrativas emergências e melhor atender a população cerqueirense.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), objetivando criar dotações



orçamentárias a fim de melhor aproveitar os recursos públicos e tendo a necessidade de ações eficazes para suprir demandas administrativas emergências e melhor atender a população cerqueirense.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14. SEC. MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02. SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0323.2.033 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Secretaria Mun. de Serviços e Desenv. Urbano

3.3.90.00.00.00.0.1.0115 – Aplicações Diretas.....	R\$	60.000,00
Total	R\$	60.000,00

Art. 5º. Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

08. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

01. ADMINISTRAÇÃO OBRAS

26.782.0021.1.013 – Construções, Aquisição de Equip e Material Perman. p/a Secretaria Municipal de Infraestrutura

100-4.4.90.00.00.00.0.1.0115 – Aplicações Diretas.....	R\$	60.000,00
Total	R\$	60.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal da Administração e Fazenda